

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

DECRETO 212/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 400,00
(QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2114 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	
33903900 - 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
Soma da Ação:	400,00
Soma da Unidade:	400,00
Total Geral:	400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2114 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	
31901300 - 16600000 Obrigações Patronais	400,00
Soma da Ação:	400,00
Soma da Unidade:	400,00
Total Geral:	400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057